



**Prefeitura de
São Joaquim**

CNPJ 82.561.093/0001-98

DECRETO Nº 052/2012

“QUE AUTORIZA DESMEMBRAMENTO URBANO”

A Prefeita Municipal de São Joaquim, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - De acordo com o Requerimento Protocolado sob o nº 567, datado de 09/12/2011; Fica autorizado o **DESMEMBRAMENTO URBANO DE TERRAS** nos termos em que foi requerido por **ANTONIO JUCEMAR MENDONÇA**, de um imóvel urbano de terras medindo 3.360,00m², situado na Rua Luciano Goulart Neto, bairro Jardim Minuano, nesta cidade, conforme especificações que segue:

DESMEMBRAMENTO URBANO

Conforme Lei Municipal Nº 2.980/2010

Refere-se o presente memorial a demarcação levada a efeito em um terreno urbano com área total de 3.360,00m², localizado no bairro Jardim Minuano, tendo como acesso principal ao imóvel a rua Luciano Goulart Neto, com os seguintes pontos, medidas, rumos e confrontações conforme segue:

PROPRIETÁRIOS: ANTONIO JUCEMAR MENDONÇA, ELIA ANTUNES OLIVEIRA, NAZARENO ATAÍDE MARIA
ÁREA TOTAL: 3.360,00m²

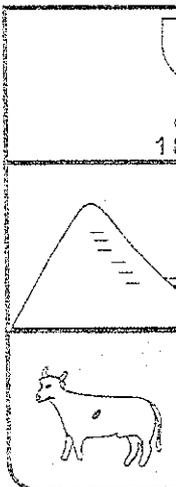
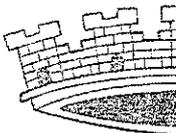
Partindo do ponto 01 com 30,00m de testada, rumo SW, encontra-se o ponto 03, confrontando com a rua Luciano Goulart Neto. Seguindo do ponto 03 com 112,00 rumo NW, de comprimento pelo lado esquerdo, chega-se ao ponto 04, confrontando com terras de Jorge Luenenberg.

Continuando do ponto 04, com 30,00m de fundos, rumo NE, chega-se ao ponto 05, confrontando com terras de Fumio Hiragami.

Fechando o perímetro da poligonal, do ponto 05 com 112,00m rumo SE, encontra-se o ponto de partida 01, confrontando com terras de Manoel Arante Padilha, Ariindo Costa Nunes e Arléia Costa Nunes, respectivamente.

PROPRIETÁRIO 01: ANTONIO JUCEMAR MENDONÇA
ÁREA 01: 480,00m²

Partindo do ponto 01, com 27,00m de testada, rumo SW, encontra-se o ponto 02, confrontando com a Rua Luciano Goulart Neto. Seguindo do ponto 02, com 17,777m de comprimento pelo lado esquerdo, rumo NW, chega-se ao ponto 07, confrontando com a área 02 remanescente de Elia Antunes de Oliveira e Nazareno Ataíde Maria. Continuando do ponto 07 com 27,00m de fundos rumo NE, chega-se ao ponto 06,





Prefeitura de São Joaquim

CNPJ 82.561.093/0001-98

confrontando novamente com área 02 remanescente de Elia Antunes de Oliveira e Nazareno Ataíde Maria. Fechando o perímetro da poligonal do ponto 06 com 17,777m de comprimento pelo lado direito, rumo SE, encontra-se o ponto de partida 01, confrontando com terras de Manoel Arante Padilha e Arlindo Costa Nunes, e Arléia Costa Nunes respectivamente.

MEMORIAL DESCRITIVO ÁREA 02 REMANESCENTE

Conforme Lei Municipal Nº 2.980/2010

PROPRIETÁRIOS: ELIA ANTUNES OLIVEIRA E NAZARENO ATAÍDE MARIA
ÁREA 02: 2,880,00m²

Partindo do ponto 02 com 3,00m de testada, rumo SW, encontra-se o ponto 03, confrontando com a rua Luciano Goulart Neto. Seguindo do ponto 03, com 112,00 rumo NW, de comprimento pelo lado esquerdo, chega-se ao ponto 04, confrontando com terras de Jorge Luenenberg.

Continuando do ponto 04, com 30,00m de fundos rumo NE, chega-se ao ponto 05, confrontando com terras de Fumio Hiragami. Do ponto 05, com 94,223m de comprimento pelo lado direito, rumo SE, encontra-se o ponto 06, confrontando com terras de Manoel Arante Padilha, Arlindo Costa Nunes e Arléia Costa Nunes, respectivamente.

Seguindo do ponto 06 com 27,00m rumo SW, chega-se ao ponto 07, confrontando com área 01 desmembrada de Antonio Jucemar Mendonça.
Fechando o perímetro da área remanescente 02, do ponto 07 com 17,777m rumo NW, encontra-se o ponto de partida 02, confrontando novamente com área 01 desmembrada de Antonio Jucemar Mendonça.

Art. 2º - Expeça-se cópia dos documentos apresentados especialmente do Memorial Descritivo, quanto às confrontações para as providências que se fizerem necessárias junto ao Cartório do Registro Geral de Imóveis desta Comarca.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de
São Joaquim, 24 de Fevereiro de 2012.

MARLENE DE F^a. KAYSER DA ROSA
Prefeita Municipal.

Publicado o presente Decreto Nº 052/2012, em data supra nesta secretaria.

